

identificar e regularizar exposições críticas da rede garantindo o máximo de segurança; garantir o exercício da aplicação da Política de Segurança da Informação; acompanhar os níveis de desempenho dos “links” e conexões para Internet; detectar as prioridades de serviços envolvendo sistemas e suporte tecnológico, definidos pela diretoria, adotando providências pertinentes; avaliar e implantar novos softwares e hardware; acompanhar e controlar as aquisições de licenças, software, hardware, equipamentos e componentes da infraestrutura de rede e parque de máquinas; acompanhar os níveis de serviços das empresas contratadas para os serviços de TI; acompanhar e avaliar o desempenho do site e dos sistemas sob sua responsabilidade; avaliar níveis de serviços prestados pelas terceirizadas; realizar a interface com os prestadores de serviços; levantar e viabilizar treinamento para internação, disseminação e utilização de novas tecnologias; realizar os cadastros e controles de acessos e senhas nos sistemas, contas de e-mail; promover o relacionamento e negociações técnicas com empresas prestadoras de serviços nos segmentos de telefonia, banda larga, locação de impressoras, e sistema de senhas para atendimento; supervisionar e avaliar o atendimento “helpdesk”; atestar a frequência dos empregados vinculados à gerência. VI.3 No âmbito da Gerência de Relacionamento - GRE gerenciar, planejar e coordenar todos os assuntos e atividades inerentes ao atendimento aos segurados da SPPREV; responder pela gestão e administração das Unidades de Atendimento;

garantir o nível de excelência no atendimento aos segurados;

## DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES

	<b>GERÊNCIA DE PENSÕES MILITARES</b>	
	<b>Despacho do Diretor, de 31-03-2020</b>	
	Exclusão de Habilitação por Falecimento	
	REF: março	EXERCÍCIO 2020
ORDEM	NOME DO MILITAR FALECIDO	BENEFICIÁRIO
1	Amelônio Jorge da Silva	Líndaura Silva
2	Antônio da Silva	Juliete Haddad Silva
3	Cícero Francisco da Silva	Rosa de Paula
4	Damião Francisco Caldeira Neto	Maria Aguiar Caldeira
5	Euclides Antônio Ribeiro	Celestina Roman Ribeiro
6	Júlio Antônio de Campos	Márcia Regina Severiano de Campos
7	Paulo de Campos	Nair Pimentel de Campos
8	Pedro Lourenço	Carmen Maria Lourenço
9	Rubens Ferreira dos Santos	Carmella Ortoni Ferreira dos Santos
10	Rudnei Arroni	Maria Lúcia Carcelen Arroni
	Exclusão de Habilitação por Casamento	
	REF: março	EXERCÍCIO 2020
ORDEM	NOME DO MILITAR FALECIDO	BENEFICIÁRIO
1	Antônio Carlos Lúcio Filho	Leticia de Fátima Marques Lúcio

# Agricultura e Abastecimento

## COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

## CENTRO ADMINISTRATIVO

**Comunicado**  
Considerando:
a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;
b) Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;
c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 94 da Instrução 02/2016 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado.
Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora:

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
130104	2020PDD00874	64,07
130104	2020PDD00881	459,26

## COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## NÚCLEO DE FINANÇAS

**Comunicado**  
Considerando:
a) As disposições do artigo 5º e inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;
b) Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.739/2008;
c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 94 da Instrução 02/2016 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado.
Listamos a seguir o impedimento de pagamento devido ao credor estar registrado no CADIN Estadual de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela unidade gestora:

PD	VALOR
2020PDD0465	R\$ 70.435,96

# Educação

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução Seduc-34, de 31-3-2020**  
*Altera dispositivos da Resolução Seduc 28, de 19-03-2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e à transmissão do Covid-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Secretaria da Educação, em complementação àquelas previstas no Decreto 64.864/2020*

O Secretário da Educação, resolve:
Artigo 1º - Alterar dispositivos da Resolução Seduc 28, de 19-03-2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

atender aos pensionistas, aposentados e contribuintes; instruir o beneficiário sobre os procedimentos e documentação necessários para a formalização de solicitações, bem como de reclamações ou denúncias; observar rigorosamente os dispositivos legais em vigor, bem como cumprir as instruções normativas pertinentes, visando ao perfeito atendimento dos beneficiários, assim como atualizar os atendentes sobre informações e alterações de procedimentos e leis; promover a integração e a comunicação do teleatendimento com o presencial; controle e distribuição de senhas especificando guichê, assunto e atendente; gerar pendências no call center e encaminhá-las aos setores da Autarquia, para posterior resposta às solicitações, assim como mediar o contato entre os departamentos com os usuários cidadãos; receber, protocolar e distribuir às áreas competentes os documentos entregues pelos beneficiários junto ao atendimento presencial; realizar recadastramento; atender as demandas dos segurados, enviadas pela ouvidoria, por e-mail institucional e atendimentos telefônicos; gravar as chamadas de atendimento do call center e monitorá-las periodicamente ou sempre que se fizer necessário; acompanhar a frequência dos terceirizados que prestam serviços no atendimento presencial e atestar os serviços prestados; prestar contas mensalmente das despesas de adiantamento; avaliar níveis de serviços prestados pelos terceirizados; atestar a frequência dos empregados vinculados à Gerência.
Artigo 2º. As atividades indicadas como essenciais no artigo 1º desta Portaria serão executadas de forma presencial ou mediante teletrabalho nos termos da Portaria SPPREV 129 de 23-03-2020 e poderão ser reavaliadas pela São Paulo Previdência a qualquer tempo.
Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23-03-2020.

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**Portaria CEE/GP - 120, de 23-03-2020**  
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 89/2020, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 19-03-2020, publicada no D.O. de 21-03-2020 e republicada em 31-03-2020, Resolve:
Art. 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Psicologia – Bacharelado e Licenciatura, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.
Art. 2º - Considerar que a adequação curricular proposta para a Licenciatura em Psicologia, oferecida pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul, atende à Del. CEE 111/2012, alterada pela Deliberação CEE 154/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Publicada novamente por ter saído com incorreções)

## COORDENADORIA PEDAGÓGICA

**Portaria do Coordenador, de 31-03-2020**  
**Prorrogando**, com fundamento no artigo 2º da Resolução SE 51, de 1º-11-2017, por mais 60 dias, o prazo da Comissão de Sindicância designada pela Portaria COPEL, de 19-3-2019, publicada no D.O. de 11-4-2019, para continuidade dos Trabalhos junto ao Núcleo Educacional Especializado Convívio I e II – DER Leste 1, a partir de 6-4-2020 - (SEE/620902/2019).

## DIRETORIAS DE ENSINO

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 3

**Extrato de Contrato**  
Sexto Termo de Aditamento – Prorrogação Excepcional  
Processo nº 5405/0007/2014 SPDOC: 1757878/2018  
Parecer CJ nº 231/2020  
Contrato nº 008/15 Lote 1  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.  
Objeto: Prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos com necessidades especiais  
Contratante: Diretora de Ensino Região Leste 3.  
Contratada: Cesar Reis Transporte e Locação de Veículos Ltda. CNPJ: 09.211.396/0001-90  
Data da Celebração do Termo: 26/03/2020  
Vigência: 30/03/2020 a 25/09/2020 (180 dias)  
Valor do termo de aditamento de contrato: R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais)  
Classificação Orçamentária: 12368081557400000  
Extrato de Termo de Aditamento do Contrato  
Quinto Termo de Aditamento – Prorrogação Excepcional  
Processo nº 5405/0007/2014 SPDOC: 1757878/2018  
Parecer CJ nº 231/2020  
Contrato nº 009/15 Lote 2  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.  
Objeto: Prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos com necessidades especiais  
Contratante: Diretora de Ensino Região Leste 3.  
Contratada: Cesar Reis Transporte e Locação de Veículos Ltda - CNPJ: 09.211.396/0001-90  
Data da Celebração do Termo: 26/03/2020  
Vigência: 30/03/2020 a 25/09/2020 (180 dias)  
Valor do Termo de Aditamento de Contrato: R\$ 501.739,70 (quinhentos e um mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos)  
Classificação Orçamentária: 12368081557400000  
Extrato de Termo de Aditamento do Contrato  
Quarto Termo de Aditamento – Prorrogação Excepcional  
Processo nº 5405/0007/2014 SPDOC: 1757878/2018  
Parecer CJ nº 231/2020  
Contrato nº 010/15 Lote 3  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.  
Objeto: Prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos com necessidades especiais  
Contratante: Diretora de Ensino Região Leste 3.  
Contratada: WMW Locação de Veículos e Serviços de Transporte Eireli - CNPJ: 10.742.588/0001-02  
Data da Celebração do Termo: 26/03/2020  
Vigência: 30/03/2020 a 25/09/2020  
Valor do Termo de Aditamento de Contrato: R\$ 810.087,30 (oitocentos e dez mil, oitenta e sete reais e trinta centavos)  
Classificação Orçamentária: 12368081557400000

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 13-03-2020**

**Tornando** Nulo, à vista do que foi apresentado pelo Supervisor de Ensino, a matrícula e, por conseguinte, os respectivos atos escolares praticados por Roseli Alves dos Santos, RG 16.657.644-X, do curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, no ano de 2005, no Colégio Portinari.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 31-3-2020**  
**Autorizando**, nos termos do Decreto 47.685 de 28-02-2003, e obedecendo as condições previstas na Resolução SE. 23, de 18-04-2013, a ocupar as dependências da Zeladoria da Unidade Escolar da EE Raul Saddi, situada à avenida Senador Vitorino Freire, 721 - centro - Diadema/SP, Adriana Silva Leme, brasileira, RG 21.694.645-1, Agente de Organização Escolar, lotada na EE Raul Saddi, SEDUC-PRC-2020/19558. Esta autorização terá validade de 2 anos a partir da data da publicação.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS SUL

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 31-3-2020**

**Designando**, conforme Decreto 64.187, de 17-04-2019 e considerando o disposto no inciso III do artigo 74 do Decreto 64.187, de 17-04-2019 e as disposições dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261/68, alterados pela Lei Complementar 942/2003, a servidora Roselaine Batalha Silva, RG 18.199.985-7, Supervisor de Ensino, para proceder a apuração dos fatos encartados no processo SEDUC-PRC-2020/15471.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ

**Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 30-3-2019**

Processo nº SEDUC-PRC-2020/19512 - Interessado EE Pe. Louis Joseph Lebret - Diretoria de Ensino- Região de Santo André. Assunto: Doação de Material Permanente - Doação de Terceiros em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto 57.141-2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada em 24-04-2012, autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 31-03-2020**

**Declarando**, com fundamento no item/subitem 3.1.2, 4.1, 4.3, 5.2 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/1986 e nos termos da Deliberação CEE 18/1986, Resolução SE 307/1986 e SEDUC-EXP-2020/115713, regularizada a vida escolar da aluna ISABEL MIRANDA RODRIGUES, RG 32.899.553-8/SP, referente às 2 º, 3ª e 4ª Séries Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AVARÉ

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 31-3-2020**

**Autorizando**, nos termos do Decreto 47.685 de 28-02-2003, obedecidas às condições previstas na Resolução SE. 23 de 18-04-2013, a ocupação das dependências da Zeladoria da EE “Cel João Cruz”, em Avaré, Diretoria de Ensino – Região de Avaré, pela servidora Rute Guimarães Cavalcante - RG 48.810.724-6, Auxiliar Contábil, na P.M. de Avaré - (Processo 539/0069/2005 –SEDUC/3079929/2019).Esta autorização terá validade por 02 anos, a partir de 24-03-2020

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

## ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

**Comunicado**  
O Diretor da EE Monsenhor Honório H. Bernarde Nacke notifica nos termos da Lei 1093/09 o Professor Marcelo Rafael Pinto, RG 29.506.485-7, PEB II – Categoria “O”, com sede de exercício nesta U.E. com Contrato publicado no D.O. de 27-02-2020 – Seção II - página 35, tomar ciência da documentação irregular apresentada nesta Unidade Escolar para efetivação exigida para contratação de PEB-II. O prazo para a apresentação de defesa será de três dias após sua ciência ocorrida em 30-03-2020.

**Comunicado**  
O Diretor da EE Monsenhor Honório H. Bernarde Nacke notifica nos termos da Lei 1093/09 o Professor Marcelo Rafael Pinto, RG 29.506.485-7, PEB II – Categoria “O”, com sede de exercício nesta U.E. com Contrato publicado no D.O. de 27-02-2020 – Seção II - página 35, tomar ciência da documentação irregular apresentada nesta Unidade Escolar para efetivação exigida para contratação de PEB-II. O prazo para a apresentação de defesa será de três dias após sua ciência ocorrida em 30-03-2020.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

**Portaria DRE-35, de 31-3-2020**

Dispõe sobre Homologação de Plano de Gestão

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Capivari, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Deliberação CEE 10/97 e Indicação CEE 13/97 e demais normas vigentes, à vista do Protocolo: SEDUC-EXP-2020/135358, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica homologado, de acordo com o Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão para o Quadrênio de 2019 a 2022, da Escola: EE Prof. Antonio de Pádua Prado, CIE 047788, em Indaiatuba, SP.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Capivari, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o início do ano letivo de 2019.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 31-3-2020**

**Tornando sem efeito** a Portaria 34, publicada em D.O. de 31-3-2020, página 18. (Port. 36)

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 31-3-2020**

**Autorizando**, nos termos do Decreto 47.685, de 28-02-2003, obedecidas às condições previstas na Resolução SE 23, de 18-04-2013, a ocupação das dependências da zeladoria da Unidade Escolar adiante mencionada:

EE Profª Hilda Rocha Pinto, em Cruzeiro – Juliana Lopes Rosa, RG 41.971.775-4, Processo SPDOC/SEDUC/873549/2018.

Esta autorização terá validade por 2 anos, a partir da publicação.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITARARÉ

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 31-3-2020**

**Designando**  
Com fulcro no artigo 3º, inciso IV do Decreto 47.297/02, os funcionários abaixo relacionados, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo ou função, atuarem na Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 001/2020 do processo SEDUC-PRC-2019/12479 de contratação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual, a ser realizado pela Diretoria de Ensino – Região Itararé, a saber:

Pregoeiro: Alessandro Rodrigues de Carvalho, CPF 297.564.238-54

Subscritor do Edital: Cleusa do Rosário Fogaça, CPF 099.162.778-42

Membros de Apoio: Marlos Antunes de Lima, CPF 182.277.198-64, Lucas Oliveira de Almeida, CPF 368.959.238-02 e Claudia de Lima, CPF 118.797.978-36.

Com fulcro no artigo 3º, inciso IV do Decreto 47.297/02, os funcionários abaixo relacionados, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo ou função, atuarem na Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 002/2020 do processo SEDUC-PRC-2020/00379 de contratação de serviços de apoio aos alunos com deficiência que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, a ser realizado pela Diretoria de Ensino – Região Itararé, a saber:

Pregoeiro: Alessandro Rodrigues de Carvalho, CPF 297.564.238-54

Subscritor do Edital: Cleusa do Rosário Fogaça, CPF 099.162.778-42

Membros de Apoio: Marlos Antunes de Lima, CPF 182.277.198-64, Lucas Oliveira de Almeida, CPF 368.959.238-02 e Claudia de Lima, CPF 118.797.978-36.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 31-03-2020**

**Designando**, em conformidade com artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993, a servidora ANA CLARICE RIBEIRO BARDI, RG 22.438.933-6, Diretor I – NCS, a fim de, sem prejuízo das atribuições, dos vencimentos e demais vantagens do cargo, constituir a função de Gestor do Contrato 006/2020, firmado com a empresa FIVE SERVICE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob 25.168.625/0001-98 e Contrato 008/2020,